



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194047

	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 CELEBRADO ENTRE A COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E A EMPRESA TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.
--	--

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO LITORAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322, Praia Comprida, São José/SC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador Regional Substituto, o Senhor Eliano de Barros Santos Lira, nomeado pela Portaria de Pessoal/Funai nº 61/2023, publicada no Diário Oficial da União nº15, de 20 de janeiro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 7**.***.*22-53, e de outro lado a empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, estabelecida à Rua São Vicente de Paula, 90, em CRICIÚMA – SC, neste ato representada pelo Senhor Joverson Benedet, brasileiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.***.**0 e do CPF nº 5**.***.*9-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 71/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do Contrato 71/2024 (7955487) por mais 12 (doze) meses, para o período de 01/06/2026 a 01/06/2027, nos termos da Lei nº14.133/21.

1.2. O presente instrumento pretende também o reajuste dos insumos de 4,6808% (IPCA/IBGE acumulado de 01/11/2024 a 31/10/2025) do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 7.247,35 (sete mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e o valor anual com reajuste de R\$ 86.968,20 (oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), até que seja publicada novo dissídio coletivo da categoria, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	Prestação de serviços continuados de motorista para condução de veículos leves e pesados, categoria “D” ou superior, 40h semanais, para (CBO 7823-05) CTL Porto Alegre)	1	R\$ 7.247,35	R\$ 86.968,20

2.2. Os valores acima são meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A contratada fará jus à futura repactuação, a ser exercida tão logo se disponha dos valores reajustados, consoante com a convenção coletiva da categoria em questão, nos termos das Cláusula Sétima do referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade:** UGR 194047 – Coordenação Regional Litoral Sul
- **Fonte de Recursos:** 10000000
- **Programa de Trabalho:** 225450
- **Elementos de Despesa:** 3390.37

- **Nota de empenho:** 2026NE000034

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A garantia contratual deverá ser renovada, exigida à ordem de 5% (cinco por cento) do novo valor contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Hyrall Moreira, Coordenador(a) Regional**, em 28/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joverson Benedet, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10153267** e o código CRC **68B821E0**.